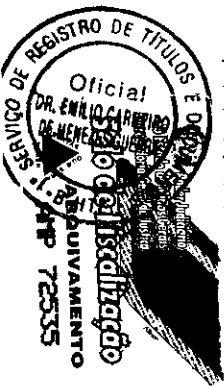
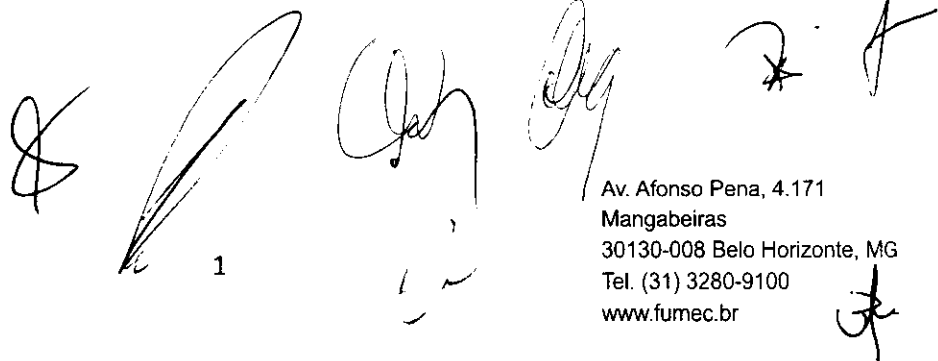


## ATA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2009, na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 367ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Air Rabelo, Professor Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Professores Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, todos Conselheiros Efetivos e o Professor Antônio Carlos Diniz Murta, que é Conselheiro suplente. Convidado pelo Conselho de Curadores compareceu à reunião o Dr. José Braz Filho, advogado da Fundação Mineira de Educação e Cultura. O Senhor Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, passou imediatamente ao primeiro ponto da pauta realizando a leitura da Ata da 365ª Reunião do Conselho de Curadores, colocando sua aprovação em votação. No uso da palavra, o Professor Custódio Cruz de Oliveira aprovou a Ata em sua íntegra. O Professor Eduardo Georges Mesquita aprovou a Ata com a seguinte ressalva: “que votou contrário à aprovação do balanço orçamentário, pois, a Kroll, empresa de auditoria, em reunião perante o Conselho de Curadores, através de seu representante, afirmou que havia fortíssimos indícios de irregularidades na contratação de prestadores de serviços, no âmbito da gestão anterior, de tal forma que os referidos prestadores de serviços teriam sido contratados, pagos e não teriam executados os objetos das contratações, especialmente no que se refere aos contratos firmados com escritórios de advocacia”. O Professor Estevam Quintino Gomes aprovou a Ata com a seguinte ressalva: “que não se manifestou no sentido de concordar ou não com a proposta para



ATA APROVADA NA REUNIÃO 367ª  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010





UNIVERSIDADE

**FUMEC**

FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO

01279082

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

previsão orçamentária de 2010 de cunho do Prof. Célio Freitas Bouzada". O Professor Antônio Carlos Diniz Murta, suplente do Conselheiro Professor Tiago Fantini, por sua vez, absteve-se de votar em razão de sua ausência na 365ª Reunião, cuja leitura fora efetuada. Tomando a palavra, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, anunciou que a Ata 365 foi aprovada pelos presentes, com a exceção do Conselheiro suplente Professor Antônio Carlos Diniz Murta, em razão de sua não participação na reunião do Conselho em referência. O Senhor Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, apresentou aos presentes as propostas consolidadas de regularização do *Campus I* da Universidade FUMEC a serem encaminhadas à Prefeitura de Belo Horizonte, conforme determinado na última Reunião Conjunta do Conselho de Curadores e Conselho de Administração ocorrida em 16 de dezembro de 2009. São elas: a) construir um estacionamento dentro do *Campus I* da Universidade FUMEC com 820 vagas livres; b) A FUMEC irá se comprometer com as indenizações cabíveis para regularizar sua situação frente à legislação municipal, dando como contrapartida pela utilização e desafetação das vias públicas os valores exigidos pela Prefeitura de Belo Horizonte, solicitando parcelamento em 120 meses. Apresentadas as propostas, o Senhor Presidente do Conselho de Curadores deixou registrado quais foram as alterações realizadas nos projetos aprovados pelos Conselheiros em reunião do dia 16 de dezembro do corrente ano, espelhada na ATA 366, colocando a aprovação dessas alterações, por parte dos Conselheiros, como condição para envio das novas propostas para a Prefeitura de Belo Horizonte. Os ajustes e alterações foram todos aprovados por unanimidade pelos Conselheiros Presentes. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Air Rabelo propôs a inversão da pauta para tratar do Item 3 da Pauta – Aprovação do Plano de Carreira Docente, o que foi



ATA APROVADA NA REUNIÃO 365  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

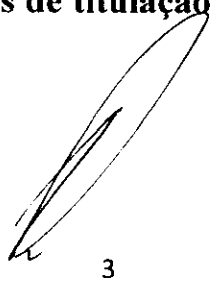
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

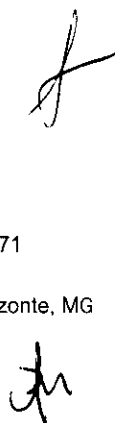
Handwritten signature at the bottom right.

aprovado por unanimidade. Os Conselheiros deliberaram sobre possíveis alterações a serem realizadas no Plano de Carreira Docente e concluíram que, visando resguardar a Universidade FUMEC de eventuais prejuízos posteriores, é competência do Conselho de Curadores, através de suas atribuições estatutariamente definidas, previstas no art. 12, incisos V e VI do Estatuto da FUMEC, sugerir e aprovar as alterações pertinentes para velar pela Universidade FUMEC, assegurando sua saúde financeira, podendo assim, estruturar o Plano de Carreira Docente em seus moldes finais e aprová-lo, assegurando um futuro promissor da instituição. Diante disso, no uso da palavra, o Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, fez uma breve exposição acerca da reunião do CONSUNI, quando da aprovação do Plano de Carreira Docente, na data de 14 de dezembro de 2009, demonstrando grande preocupação com o fato de que os presentes não tiveram tempo para debater o plano, de questioná-lo e de fazer as propostas de modificações pertinentes. Disse ainda entender que caberia ao Conselho de Curadores, no exercício do seu poder de curatela, instituir um plano coerente com a Instituição e com sua realidade. Ainda no uso da palavra, expôs o seu receio quanto à redação dos artigos 38 e 39 do Plano de Carreira Docente, pugnando pela exclusão de ambos. Após discorrer sobre seu entendimento acerca da redação do artigo 30 do referido plano, sugeriu sua alteração para que passe a constar neste artigo a observância das normas contidas nas Convenções Coletivas de Trabalho pertinentes e sua deslocação como penúltimo artigo do Plano de Carreira Docente. As propostas foram aprovadas por unanimidade. No uso da palavra, o Professor Estevam Quintino Gomes fez uma breve exposição sobre o quadro docente da Faculdade de Engenharia e Arquitetura e enfatizou a inviabilidade de atender alguns aspectos do Plano de Carreira Docente, especialmente no que se refere às exigências de titulação para exercício do magistério

ATA APROVADA NA REUNIÃO 368  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010



3

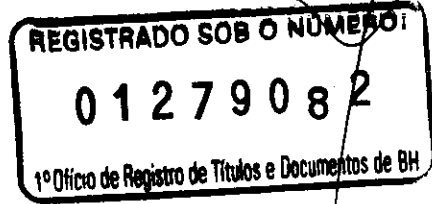




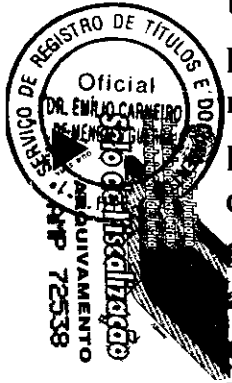
UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



em determinados cargos do Quadro de Carreira Docente. Neste momento, o Conselheiro Suplente, Professor Tiago Fantini adentrou a sala de reunião, justificando o seu atraso. Complementando o entendimento do Professor Estevam Quintino Gomes, o Professor Eduardo Georges Mesquita fez questão de salientar que o curso de Ciências da Aeronáutica, ao seu turno, não possui número expressivo de professores com título de Doutor ou Mestre, porque não é possível encontrá-los no mercado de trabalho. Argumentou que outras Universidades, que possuem esse curso, também enfrentam o mesmo problema no momento da contratação de seus professores, já que a maioria dos docentes é profissional da aviação, como pilotos, co-pilotos, que apesar de não possuírem titulação acadêmica, são detentores de notório saber da área, o que por si só, é capaz de garantir a qualidade do curso ofertado ao alunado. Nessa esteira, disse ainda ser necessário assegurar que os atuais docentes que se encontram avançados dentro do Plano de Carreira da Universidade FUMEC não sejam prejudicados em virtude de não possuírem a titulação exigida para alguns cargos no novo Plano de Carreira Docente. Com o uso da palavra o Professor Tiago Fantini lembrou que é necessário pensar nos novos professores que ingressarão na carreira, pois a pontuação que o Ministério da Educação e Cultura atribui às Instituições de Ensino Superior, por decorrência de lei, é intimamente ligada à quantidade de Mestres e Doutores que a Universidade possui. Novamente com a palavra, o Professor Estevam Quintino Gomes quis deixar registrado que suas considerações se referem aos atuais docentes, mas garante que há grande preocupação da Direção da Faculdade de Engenharia e Arquitetura no que se refere às exigências impostas pelo Plano de Carreira Docente em análise de titulação para a contratação de novos professores. Finalizou sua palavra propondo que fosse inclusa no Plano de Carreira Docente uma exceção à regra



ATA APROVADA NA REUNIÃO 353  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

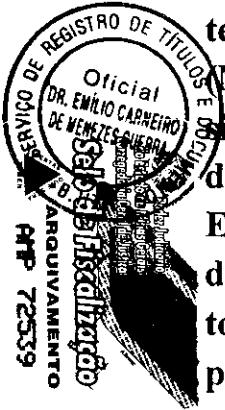
8  
4  
[Handwritten signatures]

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

[Handwritten signature]



para contratação de determinados docentes, desde que devidamente justificado pela Diretoria da Unidade que pretende contratá-lo. Os Conselheiros passaram então à leitura do parecer da lavra da Assessoria Jurídica da Fundação. Passou-se a palavra ao Dr. José Braz, que esclareceu aos presentes que, em seu aspecto geral, o Plano de Carreira Docente está em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre SINEP – MG x SINPRO – MG, notadamente quanto às cláusulas quinta e sexta, que dispõem sobre a isonomia salarial no âmbito da Instituição. O Assessor Jurídico explicou detalhadamente que o Plano de Carreira Docente somente terá validade jurídica após sua aprovação pelo Sistema de Ensino (MEC), ou pelo Ministério do Trabalho, ou ainda pelos Sindicatos signatários, requisito esse, que consta inclusive no artigo 43 do Plano de Carreira Docente analisado pela Assessoria Jurídica da Fundação. Explanou ainda que a previsão contida no referido Plano, no sentido da retroatividade das suas disposições ao mês de Fevereiro de 2010, tornar-se-ia inviável caso o Plano fosse registrado somente em data posterior a esta, devendo suas normas serem aplicadas a partir de seu registro, não podendo assim, retroagir os efeitos de um instrumento que legalmente não existia em data pretérita. Após essas explicações, os Conselheiros passaram às seguintes deliberações, sempre submetidas a aprovações de seus pares: a) Eliminação do artigo 19 do PCD. Aprovado por unanimidade; b) Inclusão de um parágrafo terceiro no artigo 17 do PCD, com a seguinte disposição: "Não se observará as exigências de titulação do parágrafo anterior, quando houver justificativa aprovada pelo CONSUNI". Aprovado por unanimidade; c) Foi proposta a retirada do artigo 46 do PCD. Aprovado por unanimidade; d) Foi proposta a alteração do inciso terceiro do artigo 6º. do PCD, para que seja esclarecido que o significado da expressão "pós-graduação" ali empregada se refere à



ATA APROVADA NA REUNIÃO 268  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

5



UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/78. "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

REGISTRADO SOB O NÚMERO

01279082

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

pós-graduação "lato sensu" ou "strictu sensu", ou ainda à ambas. Ficou definido que a alteração seria para incluir a expressão "lato sensu". A proposta foi aprovada por unanimidade; e) Foi proposta a alteração da nomenclatura de "Professor Temporário" para "Professor em Caráter Transitório", em todo o Plano de Carreira Docente, evitando interpretações ambíguas quando essa expressão for lida sobre a ótica da CLT. A proposta foi aprovada por unanimidade; f) Com relação ao parágrafo terceiro do artigo 8º do PCD foi proposta sua retirada, pois o prazo de contratação do "Professor em Caráter Transitório" não se refere ao contrato de trabalho de prazo determinado, previsto nos artigos 443 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, mas apenas à um limite de natureza regimental interna, previsto no referido Plano de Carreira Docente, objetivando criar um lapso temporal máximo para a efetivação ou não do profissional ao Quadro de Carreira Docente da Instituição. A proposta foi aprovada por unanimidade; g) Considerando que o Anexo I, mencionado no artigo 9º do PCD trata-se, na verdade, do Anexo II, foi proposta a mudança de sua nomenclatura, adequando-a a realidade do Plano. A proposta foi aprovada por unanimidade; h) Em consonância com a recomendação da Assessoria Jurídica da Fundação, foi proposto trasladar do Regimento Interno da Universidade FUMEC quais são os direitos, deveres e atribuições referentes aos artigos 10 e 11 do PCD, para que, quem manuseá-lo não precise recorrer ao Regimento da Universidade FUMEC, inclusive fazendo do PCD um documento completo e válido de forma autônoma. A proposta foi aprovada por unanimidade; i) Observando o artigo 15 do PCD verificou-se que o mencionado Anexo II na verdade não existe. Nesse sentido, foi proposta a criação de um Anexo III que passará a integrar o presente Plano de Carreira Docente. Dessa forma, em todo plano, quando o dispositivo fizer menção a Anexo II tratando-se, na verdade, de Anexo



ATA APROVADA NA REUNIÃO 368  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

6

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br



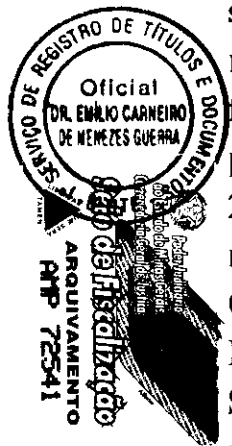
UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
5.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01279082**  
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

III, sua redação deverá ser alterada adequando-a aos verdadeiros Anexos existentes. A proposta foi aprovada por unanimidade; j) Foi proposta a alteração da disposição prevista no artigo 16 do PCD de: "o ingresso do docente na carreira" para "o ingresso do docente em caráter transitório". A proposta foi aceita por unanimidade. Os Conselheiros, após deliberarem sobre todas essas alterações e aprová-las por unanimidade, concluíram que, devido ao extenso parecer jurídico sobre o Plano de Carreira Docente emitido pela Assessoria Jurídica da Fundação e as alterações realizadas nesta reunião, deverá ser apresentada, na primeira reunião do ano de 2010, a versão final do referido Plano para aprovação final do Conselho de Curadores, o que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Eduardo Georges Mesquita propôs que na primeira reunião do Conselho de Curadores do ano de 2010 fosse colocada como item da pauta a revisão da Portaria de número 02.01.0009/2009, que estabelece normas para a elaboração do Orçamento a partir do ano de 2010, da lavra da Fundação Mineira de Educação e Cultura. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, passou ao segundo item da pauta, análise da Aprovação do Orçamento para o ano de 2010, sugerindo que o orçamento fosse discutido sob a ótica de sua aprovação de forma genérica, sendo condicionado o uso da verba consolidada em pontos específicos à apresentação ao Conselho de Curadores de uma dotação orçamentária readaptada. A proposta foi aprovada por unanimidade. Devido ao avançado da hora, foi proposta a suspensão da reunião, ficando desde já os Conselheiros notificados para a sua continuidade, no dia 29 de dezembro de 2009, às 17:00 e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2009. Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua



ATA APROVADA NA REUNIÃO 2009  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

*(Handwritten signatures)*



UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VI, DA LEI FEDERAL  
8.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01279082

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Prof. Air Rabelo (Presidente)

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)

Prof. Célio Freitas Bouzada

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Tiago Fantini

Prof. Antonio Carlos Diniz Murta



ATA APROVADA NA REUNIÃO 366ª  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 16 / 02 / 2010

Aos 29 (vinte nove) dias de dezembro de 2009 na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a continuação da 366ª Reunião do Conselho de Curadores, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Air Rabelo, Professor Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e os Professores Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes e Tiago Fantini. O Professor Célio Freitas Bouzada justificou a sua ausência e, devido à urgência da reunião, não foi convocado o seu respectivo Conselheiro suplente. O Senhor Presidente da Fundação, Professor Air Rabelo, reabriu os trabalhos colocando em pauta a aprovação da versão final do Plano de Carreira Docente, salientando que as alterações realizadas pelo Conselho de Curadores e as sugestões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Fundação foram inseridas no





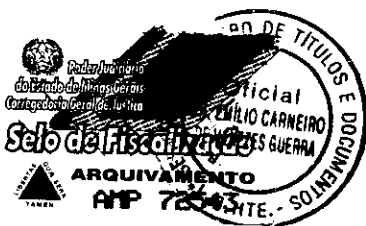
UNIVERSIDADE  
**FUMEC** / FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
5.016/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO  
**01279082**  
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

texto ora analisado, o que foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente da Fundação, Professor Air Rabelo, passou ao segundo item da pauta, apresentando aos demais Conselheiros uma proposta de celebração de um Contrato de Cooperação entre a Fundação Mineira de Educação e Cultura e o Diretório Central Estudantil da Universidade FUMEC, visando à cooperação financeira da Fundação para que o DCE realize a confecção de agendas para o ano letivo de 2010, contendo o logotipo e publicidade da Universidade FUMEC. Após as devidas deliberações, os Conselheiros alertaram que, na gestão do Conselho de Curadores de 2004-2008, houve um repasse dessa mesma natureza, com valor aproximado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o DCE, e uma vez que não é notório se ocorreu ou não a prestação de contas desse repasse, o Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, requer a prestação de contas do valor repassado ao DCE na gestão anterior. Decidiram, por unanimidade, apresentar uma contraproposta de celebrar um contrato de cooperação com o DCE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Senhor Presidente da Fundação, Professor Air Rabelo, passou ao segundo item da pauta, Análise e Aprovação do Orçamento 2010. Foi aprovado, por unanimidade, o Orçamento de 2010, desde que atendidas às seguintes ressalvas: a) quanto ao orçamento específico da Faculdade de Ciências da Saúde, sua aprovação fica condicionada à vinda da Diretora Geral da unidade, Professora Marilene, ao Conselho de Curadores, para explicar de forma detalhada seu orçamento, expondo a situação financeira da unidade como um todo, além da definição de um prazo específico para a apresentação de um projeto de recuperação financeira da referida unidade. b) quanto ao orçamento específico da Reitoria, fica sua aprovação condicionada à vinda do Reitor ao Conselho de Curadores, para explicar as razões dos gastos ali previstos e o motivo do aumento das despesas da Reitoria em relação ao

ATA APROVADA NA REUNIÃO 368  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

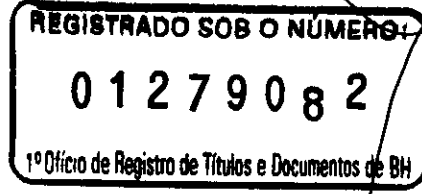


9

*[Handwritten signatures]*

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

*[Handwritten signature]*



Orçamento de 2009; c) e por fim, quanto ao orçamento específico da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, ele será aprovado, com a ressalva no que se refere às previsões de investimentos, que ficam suspensas até a exposição das razões que as justifiquem. Os membros do Conselho de Curadores decidiram, de maneira unânime, que todas as ressalvas acima detalhadas deverão ser satisfeitas até a primeira reunião do Conselho de Curadores do mês de Fevereiro de 2010, ficando desde já configurado como pauta da reunião. O Senhor Presidente da Fundação, Professor Air Rabelo, passou ao quinto item da pauta, assuntos gerais, para analisar com os presentes a Proposta de Prestação de Serviços da Dra. Cássia visando proteger as marcas da FUMEC junto ao INPI. Foi entregue a cada um dos Conselheiros um exemplar da proposta de prestação de serviços, com os respectivos valores, além do desenho e dos nomes das marcas os quais a profissional contestaria visando assegurar os direitos autorais da FUMEC. Foi exposto que a profissional em questão já presta seus serviços há vários anos para a FUMEC, logrando êxito em diversas contestações feitas junto ao INPI, além de já conhecer os trâmites do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, possuindo assim, notório saber sobre a matéria. Sobre o tema, o Professor Tiago Fantini enfatizou a importância de se preservar a singularidade dos símbolos da instituição, devido à associação que os indivíduos em geral fazem do logotipo da instituição com a marca FUMEC. No uso da palavra, o Professor Custódio Cruz de Oliveira e Silva afirmou que os serviços deveriam ser aprovados no que se refere aos logotipos a serem contestados, devido à nítida semelhança apresentada com os logotipos da Universidade FUMEC. No entanto, quanto ao nome "FACE", por se tratar de um nome bastante genérico, não entende necessário contestá-lo, motivo pelo qual propôs a aprovação da prestação dos serviços pela Dra. Cássia, desde que a profissional apresentasse uma

ATA APROVADA NA REUNIÃO 368  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 16 / 02 / 2010



10

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br



**FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
5.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

nova proposta de prestação de serviços, retirando dos valores os honorários referentes à contestação da marca "FACE". A proposta por ele apresentada foi aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2009. Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua

*[Handwritten signature of Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua]*

Prof. Air Rabelo (Presidente)

*[Handwritten signature of Air Rabelo]*

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)

*[Handwritten signature of Eduardo Georges Mesquita]*

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

*[Handwritten signature of Custódio Cruz de Oliveira e Silva]*

Prof. Estevam Quintino Gomes

*[Handwritten signature of Estevam Quintino Gomes]*

Prof. Tiago Fantini

*[Handwritten signature of Tiago Fantini]*

ATA APROVADA NA REUNIÃO 368  
DO CONSELHO DE CURADORES OCORRIDA  
EM 10 / 02 / 2010

1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Escrivães, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG  
Cep: 30160-100 - CEP 01  
www.tradon.com.br - Tel: (31) 3220-1144  
Fone: (31) 3220-1144  
Registrador: Emílio C. de Menezes Glória

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 2 7 9 0 8 2

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, Inciso VII. Belo Horizonte, 07 de Julho de 2010.

Ofício de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
AMP 72545  
CBU 00615  
CBU 00616

*[Handwritten signature]*  
12 RTD-BH  
Regina M. A. Gomes Costa  
Escrivente Autorizada

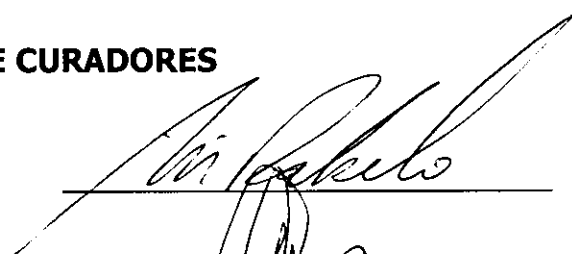
Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

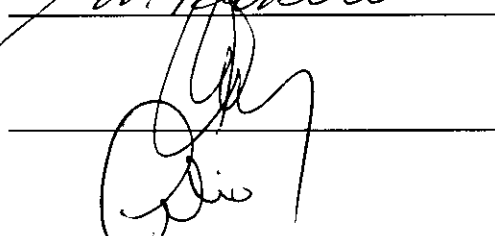
**22/12/2009**

**CONSELHO DE CURADORES**

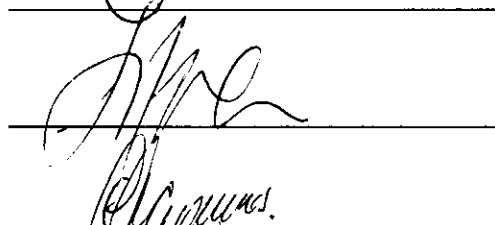
Prof. Air Rabelo  
Presidente



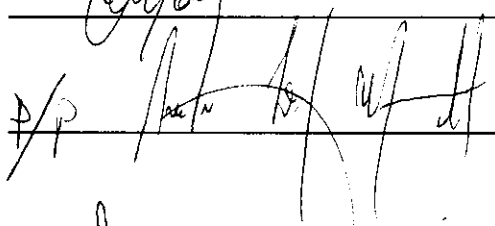
Prof. Eduardo Georges Mesquita  
Vice - presidente



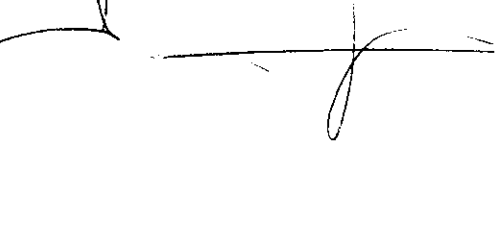
Prof. Célio Freitas Bouzada




Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Thiago Fantini Magalhães

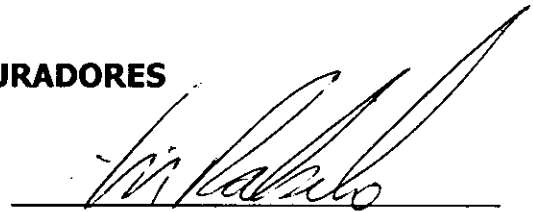


**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

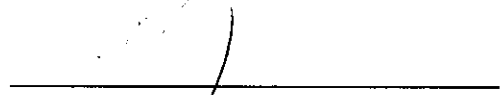
**29/12/2009**

**CONSELHO DE CURADORES**

Prof. Air Rabelo  
Presidente



Prof. Eduardo Georges Mesquita  
Vice - presidente



Prof. Célio Freitas Bouzada

VIAJANDO (AVISOU)

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Thiago Fantini Magalhães

